

Lei nº 659/2002

"Abre crédito especial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São José do Divino, faço saber que a Câmara Municipal, nos termos inciso V, artigo 167 da Constituição Federal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar ao Orçamento Vigente na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) às seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal

01.03 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.001.2001 - Manutenção do Corpo Legislativo

Ficha: 04 3.1.9.0.1.3 - Obrigações Patronais - R\$ 7.500,00.

Art. 2º - Para atender a despesa advinda do artigo anterior, fica anulado, parcialmente, em igual importância as dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.03 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.001.1001 - Aquis. Móveis, Maq., Utensílios e Aparelhos

Ficha: 01 4.4.9.0.5.2 - Equip. Mat. Permanente D. Patrimonial
R\$ 2.000,00

01.031.001.2001 - Manutenção do Corpo Legislativo

Ficha: 03 3.1.9.0.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil - R\$ 3.500,00.

01.031.001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha: 07 3.3.9.0.3.2 - Material de Distribuição gratuita - R\$ 1.000,00.

Ficha: 08 3.3.9.0.3.3 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 1.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Geraldo Jerônimo Uidal
Prefeito Municipal.